

LEI Nº 847/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, em decreto no valor de CR\$ 450.000.000,00(quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) a serem utilizados como reforço ao objetivo de que trata a Lei 738/91.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Braúfo, 15 de Dezembro de 1.992.

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal